

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor DIRCE MARIA MARTINS (CPF/CNPJ 091.877.829-87), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 de outubro de 2019 às 16:00, que se realizará na Local: Hotel Santa Maria - Alameda Manoel Ribas, s/n, Wenceslau Braz/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de outubro de 2019 às 16:00, que se realizará na Local: Hotel Santa Maria - Alameda Manoel Ribas, s/n, Wenceslau Braz/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0000493-25.2014.8.16.0176 - Cumprimento de Sentença
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz-PR
Exequente (01)	FABRICIO VOLTARÉ (CPF/CNPJ 839.098.189-00)
End. Exequente	Rua Marechal Cândido Rondon, s/n , Vila Toyoki , Wenceslau
Braz/PR CEP: 84950-000 mov.1.1 fl. 3	
Adv. Exequente	Claudio Voltaré (OAB/PR 9068) (mov.40.1 fl. 148)
Executado (a) (01)	DIRCE MARIA MARTINS (CPF/CNPJ 091.877.829-87)
End. Executado(a) (01)	Rua Sete de Setembro, 51, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-
000 mov.1.1 fl. 3	
Adv. Executado	Dirce Maria Martins (OAB/PR 15.112) fl. 01
Depositário Fiel (1)	Dirce Maria Martins (CPF. 091.877.829-87)
End. da Guarda (01)	Rua Sete de Setembro, 51, Centro, Wenceslau Braz/PR CEP:
84950-000	
Penhora realizada	28/11/2017 (mov. 138.2fls. 353)
Débito Primitivo	R\$ 16.555,37 - 18/03/2017 (mov.104.2 fls.294).
Débito Atualizado	R\$ 23.032,64 - 01/08/2019.
Qualificação do(s) Bem (ns) (01)	R\$ 3.099,19
01 (um) Veículo marca Ford Pampa GL, ano/modelo 1.985 – Camionete aberta a álcool, cor verde – Placa AEQ 8677 RENAVAL 00519679369 – CHASSI 9BFPXXLB3PFJ9347, com pneus gastos e sem bateria.	
Avaliação Primitiva	R\$ 3.000,00 - 10/12/2018 (mov.159.1 fls.384).
Avaliação Atualizada	R\$ 3.099,19 - 05/08/2019

DÉBITOS DO DETRAN R\$ 86,50 ATÉ 01/08/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22, § 2º). Dado e passado em 19 de Agosto de 2019. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor JOSÉ VALDEREZ MENDES (CPF/CNPJ 340.132.379-20), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 de outubro de 2019 às 16:00, que se realizará na Local: Hotel Santa Maria - Alameda Manoel Ribas, s/n, Wenceslau Braz/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de outubro de 2019 às 16:00, que se realizará na Local: Hotel Santa Maria - Alameda Manoel Ribas, s/n, Wenceslau Braz/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0000855-03.2009.8.16.0176	-	Execução	de	Título
Extrajudicial.					
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz-PR				
Exequente (01)	BANCO BRASIL S.A. (CPF/CNPJ 00.000.000/0703-00)				
End. Exequente	R. Alameda Manoel Ribas, nº105, Wenceslau Braz /PR CEP: 84950-000 (mov.1.2/1.3 fls. 04/64)				
Adv. Exequente	Gustavo Rodrigo Goes Nicoladeli (OAB/PR. 56.918) e Fabíula Muller Koenig (OAB/PR 22.819) (mov. 34.2 fls.266/267)				
Executado (a) (01)	JOSÉ VALDEREZ MENDES (CPF/CNPJ 340.132.379-20)				
End. Executado(a) (01)	Rua Venezuela, nº 127, Vila Jardim Los Angeles , Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov.1.2/1.3 fls. 04/64)				
Adv. Executado	Maurício Barbosa dos Santos (OAB/PR. 33.864) (mov.59.1 fl.309).				
Depositário Fiel (1)	José Valderéz Mendes.				
End. da Guarda (01)	Rua Gov.Venezuela, nº 258, Centro, WENCESLAU BRAZ /PR CEP: 84950000				
Penhora realizada	24/01/2019 (mov. 55.2, 55.3 e 55.3 fls. 300/302).				
Débito Primitivo	R\$ 563.867,70 - 18/08/2017 (mov. 29.1 fls. 255).				
Débito Atualizado	R\$ 765.232,94 - 31/08/2019				
Qualificação do(s) Bem (01).....R\$ 41.368,03					
01 (um) Veículo tipo caminhão, marca/modelo M. BENZ 1313, placas BWG-6946, ano/modelo 1978, cor azul, Chassi: 34500312378282, RENAVAM: 344208788, encontra-se em bom estado de conservação.					
Qualificação do(s) Bem (02).....R\$ 41.122,93					
01 (um) Veículo marca/modelo HONDA/CÍVC EXS FLEX, placas ARP-2039, Chassi: 93HFA6680AZ203351, RENAVAM: 157628736, cor branca, ano/modelo 2010, 4 portas, pneus novos, automático, banco de couro, marcando a seguinte quilometragem: 141.299 encontrando-se em ótimo estado de conservação.					
Qualificação do(s) Bem (03).....R\$ 21.718,22					
01 (um) Veículo marca/modelo FIAT/STRADA FIRE FLEX 1.4, cor cinza, placas FBN-5184, Chassi: 9BD27803MC7521168, RENAVAM: 461416921, ano/modelo 2012. Encontra-se em bom estado de conservação, pneus em bom estado, com pequenos riscos e avarias pela lataria, marcando a seguinte quilometragem: 200914.					
Avaliação Primitiva	R\$ 100.736,00 - 24/01/2019 (mov. 55.2, 55.3 e 55.4 fls. 300/302)				
Avaliação Atualizada	R\$ 104.209,18 - 29/08/2019				

Débitos DETRAN PR- Bem (01) R\$: 237,43 até dia 29/08/2019.

Débitos DETRAN PR - Bem (02) R\$: 234,93 até dia 29/08/2019.

Financiamento/Restrição: BV FINANCEIRA SA CFI.

Débitos DETRAN PR- Bem (03) R\$: 103,27 até dia 29/08/2019.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a

tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 19 de Agosto de 2019. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor MURILO MOREIRA MENDES (CPF/CNPJ 068.397.009-76), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 Outubro de 2019 às 16h00min, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Al. Manoel Ribas, s/nº, Centro, Wenceslau Braz-PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de Outubro de 2019 às 16h00min, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Al. Manoel Ribas, s/nº, Centro, Wenceslau Braz-PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0001209-76.2019.8.16.0176 - Carta Precatória Cível
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz-PR
Exequente (01)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
End. Exequente	Rua Visconde de Nácar , 1440, Curitiba/PR CEP: 82590-300
Adv. Exequente	(fl. 01 e mov14.1 fls.47)
Executado (a) (01)	MURILO MOREIRA MENDES (CPF/CNPJ 068.397.009-76)
End. Executado(a) (01)	Rua Venezuela, 127, Centro, Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000
Depositário Fiel (1)	Jose Valderez Mendes
End. da Guarda (01)	Fazenda Cultura, S/Nº, Município De São José Da Boa Vista, Wenceslau Bráz/Pr
Penhora realizada	19/09/2017 (mov.24.3 fls. 76) - Autos 115-64.20178.16.0176
Débito Primitivo	R\$ 218.107,98 - 01/07/2018 (mov. 1.1 fls. 03)
Débito Atualizado	R\$ 249.390,14 - 09/07/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 1.067.993,46
Um imóvel Rural com área de 10 (dez) alqueires de terrenos de cultura, sito na Fazenda "CULTURA", no Município de São José da Boa Vista, desta Comarca, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: Memorial das divisas. Ponto de Partida – Marco de cerne. A margem da estrada, numa curva, de onde segue a 55º00' SE, limitando-se ao NORTE, por uma estrada com este rumo, a extensão de 660 metros, com José Mendes de Oliveira; a LESTE com Guilherme Cordeiro Batista, pela mesma estrada com rumo 12º00'SO, medindo 200 metros e com rumo 00º30' SE, medindo 170 metros ao SUL, limitando-se com Adálico Pinto Mendes, por uma reta rumo 57º30' NO medindo 500 metros, e por uma água descendo-a com rumo 71º00' SO a extensão de 200 metros; finalmente, limita-se a OESTE, com Benedito Rodrigues Guilhen, por uma reta de rumo 11º30' NE, medindo 530 metros, tornando ao marco inicial. Caracterizado na matrícula sob nº 1.371, do C.R.I de Wenceslau Braz. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 1.000.000,00 - 19/09/2017 (autos 0000115-64.2017).
Avaliação Atualizada	R\$ 1.067.993,46 - 07/09/2019

DÉBITOS ITR - NÃO LEVANTADO

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.19/1.371– HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU. Financiadora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Emitente: JOSE VALDEREZ MENDES Intervenientes: JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA e sua esposa SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA.

R.20/1.371– HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU. Financiadora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Emitente: MURILO MOREIRA MENDES. Intervenientes: JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA e sua esposa SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA.

R.21/1.371– HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU. Financiadora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Emitente: MURILO MOREIRA MENDES. Intervinentes: JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA e sua esposa SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA.

R.22/1.371 — HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU. Financiadora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Emitente: CELSO DE OLIVEIRA MENDES;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do

último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 19 de Agosto de 2019. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

LE0176CV0005213 54 13.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **J. DIOMEDES BARBOSA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 08.087.731/0001-28)**, **JOSÉ DIOMEDES BARBOSA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 141.426.938-98)**, **KRAUDINÉIA KRAVINSKI (CPF/CNPJ 565.473.699-87)**, **SIMÃO KRAVINSKI (CPF/CNPJ 177.851.549-53)**, **VERÔNICA TEIXEIRA KRAVINSKI (CPF/CNPJ 018.154.479-23)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **07 de outubro de 2019 às 16:00**, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Alameda Manoel Ribas, s/n, Wenceslau Braz/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **18 de outubro de 2019 às 16:00**, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Alameda Manoel Ribas, s/n, Wenceslau Braz/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0001226-64.2009.8.16.0176 - Execução de Título
Extrajudicial.	
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz-PR
Exequente (01)	BANCO DO BRASIL S.A. (CPF/CNPJ 00.000.000/073-00)
End. Exequente	Rua Al. Manoel Ribas, 105, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov. 70.2 fls. 362).
Adv. Exequente	Louise Rainer Pereira Gionédís (OAB/PR. 8.123) e Maria Amélia C. Mastroso Vianna (OAB/PR. 27.109) e Anne Marie Kutne (OAB/PR 75.088) e Rodrigo L. de Camargo (OAB/PR 60.100) (mov.27.2 e 95.1 fls.192 e 320)
Executado (a) (01)	J. DIOMEDES BARBOSA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 08.087.731/0001-28)
End. Executado(a) (01)	Rua: Ozório Leal, s/n, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov. 70.2 fls. 362).
Adv. Executado	Paulo Francisco Reis (OAB/PR. 44.660). (mov.1.23, fls.69).
Executado (a) (02)	JOSÉ DIOMEDES BARBOSA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 141.426.938-98)
End. Executado(a) (02)	Rua Paraguai, 571, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov.1.23, fls.69).
Adv. Executado	Paulo Francisco Reis (OAB/PR. 44.660). (mov.1.23, fls.69).
Executado (a) (03)	KRAUDINÉIA KRAVINSKI (CPF/CNPJ 565.473.699-87)
End. Executado(a) (03)	Rua Paraguai, 571, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov.1.23, fls.69).
Adv. Executado	Paulo Francisco Reis (OAB/PR. 44.660). (mov.1.23, fls.69).
Executado (a) (04)	SIMÃO KRAVINSKI (CPF/CNPJ 177.851.549-53)
End. Executado(a) (04)	Rua Sítio Boa Vista, S/N , Paixão , Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 mov.1.23, fls.69
Adv. Executado	Paulo Francisco Reis (OAB/PR. 44.660) mov.1.23, fls.69
Executado (a) (05)	VERÔNICA TEIXEIRA KRAVINSKI (CPF/CNPJ 018.154.479-23)
End. Executado(a) (05)	Rua Sítio Boa Vista, S/N , Paixão, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov.1.23, fls.69).
Adv. Executado	Paulo Francisco Reis (OAB/PR 44.660) (mov.1.23, fls.69).
Depositário Fiel (1)	José Diomedes Barbosa Dos Santos
End. da Guarda (01)	Rodovia Parigot de Souza, 142, Motel Floresta, Wenceslau
Braz/PR CEP: 84950-000	
Penhora realizada	24/02/2010 (mov.1.25 fls. 74).
Débito Primitivo	R\$ 309.128,24 - 20/10/2017 (mov.31.2 fls.204)

Débito Atualizado R\$ 407.445,74 - 31/07/2019.

Qualificação do(s) Bem (01).....R\$ 4.948,33
Oito máquinas para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Reta Lanc. Grande SS 6150B, números de série: 260200133, 260200134, 260200061, 260200095, 260200104, 260200128, 26020075, 260200058. Avaliação Primitiva R\$ 4.800,00.

Qualificação do(s) Bem (02).....R\$ 1.855,62
Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Reta Lanc. Elet. Grande SS 6180BE3, série: 251200006. Avaliação Primitiva R\$ 1.800,00.

Qualificação do(s) Bem (03).....R\$ 2.164,89
Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Pesponto, 02 agulhas, barra alternada. Lanc. Grande, Lubrificação Automática, SS 6240B, série: 260430063. Avaliação Primitiva R\$ 2.100,00.

Qualificação do(s) Bem (04).....R\$ 5.257,60
Três máquinas para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Pesponto, 02 agulhas, Lanc Grande, barra fixa, SS 6220B, série: 250230110, 250230125, 250230168. Avaliação Primitiva R\$ 5.100,00.

Qualificação do(s) Bem (05).....R\$ 3.505,07
Duas máquinas para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Interlok, pesada bitola larga, mod. Pegasus, SS 2000-5H, série: 1500940261, 150940256. Avaliação Primitiva R\$ 3.400,00.

Qualificação do(s) Bem (06).....R\$ 618,54
Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Overlok, sem identificação e numero de série. Avaliação Primitiva R\$ 600,00.

Qualificação do(s) Bem (07).....R\$ 4.123,61
Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl., fechadeira de braço, 03 agulhas, 02 catracas, SS 926-PL, série: 20060143. Avaliação Primitiva R\$ 4.000,00.

Qualificação do(s) Bem (08).....R\$ 2.267,98
Uma máquinas para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. passante com refilador, GK 3103H12, série: 005230. Avaliação Primitiva R\$ 2.200,00.

Qualificação do(s) Bem (09).....R\$ 4.742,15
Uma máquina para produção de confecções, Zoje, Máquina para costura Indl. Travete Eletrônico, com Direct Drive ZJ 1900HS, série: 50101040. Avaliação Primitiva R\$ 4.600,00.

Qualificação do(s) Bem (10).....R\$ 3.195,80
Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Elastiqueira, 12 (doze) agulhas, para Jeans, com catraca e Kit anatômico transformada, SS 6512P, série: 1002. Avaliação Primitiva R\$ 3.100,00.

Qualificação do(s) Bem (11).....R\$ 15.051,17
Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. caseadeira de olho, Suzuki Eletrônica com corte de linha inferior, SE 200 série: J01685. Avaliação Primitiva R\$ 14.600,00.

Avaliação Primitiva R\$ 46.300,00 - 03/01/2019 (mov.99 fls.325 e 341).

Avaliação Atualizada Total R\$ 47.730,76 - 31/07/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de

não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22, § 2º). Dado e passado em 19 de Agosto de 2019. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **CEREALISTA GRANDO LTDA (CPF/CNPJ 75.191.817/0001-93)**, **SINCLER SELL DE FREITAS (CPF/CNPJ 042.332.329-60)**, **WANDERLEY LUIZ DE SOUZA (CPF/CNPJ 415.846.277-00)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 de outubro de 2019 às 16:00, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Alameda Manoel Ribas, s/n, Wenceslau Braz/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de outubro de 2019 às 16:00, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Alameda Manoel Ribas, s/n, Wenceslau Braz/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0001657-30.2011.8.16.0176 - Carta Precatória Cível
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz-PR
Exequente (01)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CPF/CNPJ
00.360.305/3740-20)	
End. Exequente	Rua Visconde de Nacar, 23º andar, 1440, Centro, CURITIBA/PR CEP: 80.410-201 mov. 1.13 fls. 21
Adv. Exequente	Genesio Felipe de Natividade (OAB/PR. 10.747) fl. 01
Executado (a) (01)	CEREALISTA GRANDO LTDA (CPF/CNPJ 75.191.817/0001-93)
End. Executado(a) (01)	Rua Desembargador Westphalen, 3.466, Parolin, Curitiba/PR CEP: 80.220-031 mov. 1.13 fls. 21
Executado (a) (02)	SINCLER SELL DE FREITAS (CPF/CNPJ 042.332.329-60)
End. Executado(a) (02)	Rua Roberto Lobo, 150, Guabirota, Curitiba/PR CEP: 81.510-560 mov. 1.13 fls. 22
Executado (a) (03)	WANDERLEY LUIZ DE SOUZA (CPF/CNPJ 415.846.277-00)
End. Executado(a) (03)	Avenida Silva Jardim, Ap. 151, 1538, Rebouças, CURITIBA/PR CEP: 80.250-200 mov. 111.1 fls. 303
Depositário Fiel (1)	Laurenny Nogueira – Depositária Pública da Comarca
End. da Guarda (01)	Fazenda Mato Preto, s/nº, WENCESLAU BRÁZ/PR
Penhora realizada	22/07/2014 (mov. 1.34 fls. 93)
Débito Primitivo	R\$ 53.711,47 - 10/06/2016 (mov. 47.2 fls. 169)
Débito Atualizado	R\$ 81.343,95 - 30/06/2019
Qualificação do(s) Bem (ns) (01)	R\$ 55.001,12
Um imóvel Rural com a área de 05 (cinco) selamins ou 7.562,5 m², ou 0,2778 alqueires, de terreno de cultura, sitos na Fazenda "MATO PRETO", Wenceslau Bráz com uma casa de alvenaria, coberta de telhas, medindo 5 x 6 m², e com os seguintes característicos e confrontações: A noroeste com a Rodovia Estadual PR 092, com o rumo 65º00' NE, a extensão de 490,00 m; a Sueste, Sul e Sudoeste com Alberto Rover, pelo espigão com os rumos 39º00'SO, 57º30'SO, 62º00'SO, 71º00'SO, 85º00'SO, medindo respectivamente 66,50m, 181,20m 31,00m, 69,00m, 66,00m e 84,00metros (Declaração de confrontações atuais sob responsabilidade das partes) INCRA : 711.179.006.181. área total 2,4 – módulo: 21,8 - nº de módulos: 0,11 – Fr. Min de parc. 2,4. Matrícula nº 2.076 de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR. Venda Ad Corpus.	
Avaliação Primitiva	R\$ 50.000,00 - 07/11/2016 (mov. 65.1 fls. 202/203)
Avaliação Atualizada	R\$ 55.001,12 - 30/06/2019

DÉBITOS ITR - NÃO LEVANTADO

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R-2-2.076 Protocolo 16.310 - Compra e Venda – Adquirente: Wanderley Luiz de Souza e sua mulher Georgina Aparecida Costa de Souza.

R-3-2 – Protocolo Nº 34.154 – HIPOTECA - Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária para Revendedor – Executados: Wanderley Luiz de Souza e sua mulher Georgina Aparecida Costa de Souza – e de outro Lado Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.

R.4-2.076 – Protocolo nº 38.209. Proceda-se este Registro, nos termos do AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, expedido nos autos nº 138/02 de CARTA PRECATÓRIA, em que é Deprecante - JUIZO DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA-PR. Deprecado – JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA, extraído dos autos nº 644/01 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga e Executados: JBC Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, Wanderley Luiz de Souza e sua mulher Georgina Aparecida Costa de Souza.

AV-5-2.076 – Protocolo nº 48.973 AUTOS Nº 683/2009 - Embargos de Terceiro proposto pelos requerentes José Paulo dos Santos e sua esposa Rita de Cássia da Costa Santos, Requerido Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, em virtude da Penhora Registrada no R-4 desta Matrícula

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro

leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 19 de Agosto de 2019. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL